

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL**

Prefeitura de Chã Preta/AL
Fl. nº _____

Comissão de
Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.PE012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0415006/2021**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial em 06 de maio de 2021, processo administrativo nº **0415006/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**, CNPJ: 08.983.051/0001-92, Travessa São Paulo, nº 185, Centro, São Sebastião-AL, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

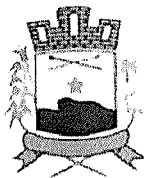
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, especificado nos itens **1, 4, 5, 11, 12, 13, 16, 17 e 18** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Valor total desta Ata de Registro de Preços: R\$ 200.336,70 (duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, CNPJ: 08.983.051/0001-92, Travessa São Paulo, nº 185, Centro, São Sebastião-AL, Email: contato.speednet@hotmail.com, Fone: (82) 3542-1683, (82) 9991-84148, **Representante Legal:** Leandro Oliveira Silva, CPF nº 063.884.574-28, RG nº 30413494 SESP/AL.

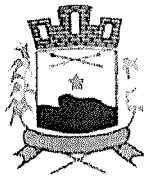
ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Preto 30 ppm	EPSON	L3150	UND	15	R\$ 1.185,00	R\$ 17.775,00	Conforme o edital



Comissão de Licitação

4	COMPUTADOR DESKTOP (CPU): I 3 - 4 núcleos - DDR4 - 4GB RAM - expansível 32gb - resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz; Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit); HD: SSD de 120GB; fonte 350W	BLUECASE	BG-2313	UND	49	R\$ 2.497,00	R\$ 122.353,00	Conforme o edital
5	MONITOR DE VÍDEO - LED - 19" - resolução mín. 1920x1080, 16 milhões de cores Display IPS LED; antirreflexo; ajuste de Altura, In clinação e Rotação; 01 HDMI; Ângulo de Visão de 178 H/178 V, 1.000:1	BLUECASE	BM19D1HVV	UND	49	R\$ 760,00	R\$ 37.240,00	Conforme o edital
11	MOUSE ÓPTICO - MOUSE ÓPTICO: Termoplástico, desenho simétrico, modelo: ergonômico, com esfera de rolagem, conector: USB, resolução de 800 CPI, c/ 3 botões - scroll com led luminoso, com cabo de mínimo de 1,80m	MULTILASER	MO100	UND	36	R\$ 13,00	R\$ 468,00	Conforme o edital
12	HD Externo 1TB - HD Externo 1TB HD Externo 1TB USB 3.0/2.0	ADATA	AHV620S	UND	11	R\$ 444,00	R\$ 4.884,00	Conforme o edital
13	PEN DRIVE - 32G	MULTILASER	PD589	UND	30	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70	Conforme o edital

200



16	FILTRO DE LINHA: tipo régua com 6 tomadas com botão liga desliga	MEGATRON	FILTRO	UND	21	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00	Conforme o edital
17	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	INTELBRAS	SG 800 Q+	UND	4	R\$ 232,00	R\$ 928,00	Conforme o edital
18	TABLET 8"	MULTILASER	M9	UND	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00	Conforme o edital

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Companhia de Abastecimento de água e Esgoto Sanitário de Chã Preta/AL-CAEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



observará a classificação original.

- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57




COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Chã Preta/AL
Fl. n° _____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 (vinte e um) de maio de 2021 ^{vias de} igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais ^{de} órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 21 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

LEANDRO OLIVEIRA Assinado de forma digital por
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428 SILVA:06388457428
Dados: 2021.05.25 15:40:40 -03'00'
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
CNPJ: 08.983.051/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Oliveira Silva
CPF nº 063.884.574-28, RG nº 30413494 SESP/AL.
FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. Bernadete Tribitino da Silva Barros
CPF Nº. 019.308.404-03

2. Marcos B. de Vasconcelos
CPF Nº. 816.069.864-49